



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°205 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 07 de dezembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PORTARIA N°. 138/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.694, de 08 de novembro de 2007, a qual instituiu e regulamentou a criação do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que o Conselho é órgão responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil nas ações destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento do turismo no Município de Mimoso do Sul;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de um Conselho Municipal de Turismo, o qual será destinado a incentivar e direcionar o Município de Mimoso do Sul-ES, na promoção do turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural; formular a política municipal de turismo visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do município e promover o fortalecimento da atividade cultural através do Turismo.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica, nos termos desta Portaria, designado os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo que terá competência para coordenar todos os programas oficiais destinados ao setor público e conjuntamente nos programas da iniciativa privada relativas ao setor, visando a fiscalização e o estímulo às atividades turísticas no Município.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Turismo de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Kenedi Brum Gomes;
Lilian de Fátima Pires Rosa.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Renato Rodrigues de Carvalho;
Sergio Ramalho Benevenuti.

III – Representantes da Secretaria de Infraestrutura

Leandro Reis;
Leila da Silva Braga.

IV – Representantes do Poder Legislativo
Paulo Renato Barros;
Oldair José Melo Carneiro.

V – Representantes da Rede Hoteleira
Adilson Gasperoni;
Cláudia Alves.

VI – Representantes do Cama e Café
Everton Pogian Sarte;
Amanda Barboza Santos.

VII – Representantes da Associação Comercial – ASCOMI
João Miguel Frederico;
Roberta Cristina Pereira Romano.

VIII – Representantes dos Bares e Restaurantes
Rhay Pogian Coutinho;
Marcela Caetano Alves.

IX – Representantes da Defesa do Patrimônio Histórico Municipal
Sergio Torres Pelaes;
Jessica Pedrazzi Nascimento.

X – Representantes de Eventos
Valtecir Trintim Santório;
Wellington Trintim Santório.

Art. 3°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 49/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NEIVA GHIDETTI BENEVENUTI, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3°, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n° 47/2005, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. NEIVA GHIDETTI BENEVENUTI, efetiva no cargo de ESCRITURÁRIO, nível "VI", padrão "K", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 29/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 30 de agosto de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO
Portaria Municipal n° 13/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 58/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ORIETE DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6°, incisos I, II, III e IV e artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA ORIETE DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de SERVENTE, nível 'I' padrão 'K', lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 38/2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2° O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°205 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 07 de dezembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 01 de novembro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO
Portaria Municipal nº 13/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 57/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA MACHADO SIQUEIRA, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SONIA MARIA MACHADO SIQUEIRA, efetiva no cargo de SERVENTE, nível 'I' padrão 'K', lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 39/2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 01 de novembro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO
Portaria Municipal nº 13/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 56/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSE DA COSTA PEREIRA, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Artigo 40 da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA JOSE DA COSTA PEREIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 13, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 37/2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 01 de novembro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO
Portaria Municipal nº 13/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018.

PROCESSO N°: 2319/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de drenagem e pavimentação das ruas projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, localizadas no loteamento

"Chafariz", bairro Morro da Palha, na sede do município de Mimoso do Sul, estado do Espírito Santo.

EMPRESA VENCEDORA: E L A CONSTRUTORA EIRELI ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 650.947,00 (Seiscentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta e sete reais).

Mimoso do Sul-ES, 06 de Dezembro de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

PresidentE da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 012/2018.

PROCESSO N° 2770/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado no Loteamento "Chafariz", sede do município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

EMPRESA VENCEDORA: DELGE CONSTRUTORA LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.999,52 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Mimoso do Sul-ES, 07 de Dezembro de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Presidente da CPL/PMMS

CONVITE N° 013/2018.

PROCESSO N° 2946/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DO "CAFÉ MOCA", na sede do município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

RESULTADO: Licitação Fracassada.

Mimoso do Sul-ES, 07 de Dezembro de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Presidente da CPL/PMMS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 069/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do Contrato Fms nº 069/2017, visando o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração,

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°205 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 07 de dezembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 10000000
RECURSOS ORDINÁRIOS.

adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 (doze) meses, na forma do inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93 e, cláusula quinta, item "5.4" do contrato em questão

REAJUSTE: Reajuste no percentual de 9,6940%, conforme disposições contratuais e, planilha a seguir, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado nos últimos 12 meses (Referência: Novembro/18), tendo por fundamento a cláusula terceira, item "3.5" do referido contrato.

ITEM	SISTEMAS CONTRATADOS	MANUTENÇÃO MENSAL COM REAJUSTAMENTO
1	Contabilidade Pública Eletrônica	1.316,33
2	Compras, Contratos e Licitações	877,56
3	Almoxarifado	877,56
4	Controle de Bens Patrimoniais	877,56
5	Gestão de Saúde Pública	7.459,11
TOTAL MENSAL		11.408,12
TOTAL ANUAL		136.897,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 080001.1012200112.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 0000014 - FONTE DE RECURSO: 12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

Mimoso do Sul-ES, 04 de Dezembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

KENEDI BRUM GOMES

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do Contrato n° 406/2017, visando o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização

tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 (doze) meses, na forma do inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93 e, cláusula quinta, item "5.4" do contrato em questão

REAJUSTE: Reajuste no percentual de 9,6940%, conforme disposições contratuais e, planilha a seguir, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado nos últimos 12 meses (Referência: Novembro/18), tendo por fundamento a cláusula terceira, item "3.5" do referido contrato.

ITEM	SISTEMAS CONTRATADOS	MANUTENÇÃO MENSAL COM REAJUSTAMENTO
1	Gestão Tributária	4.317,48
2	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	4.231,15
3	Compras, Contratos e Licitações	1.899,70
4	Almoxarifado	1.727,00
5	Controle de Bens Patrimoniais	1.727,00
6	Protocolos e Processos	1.813,36
7	Contabilidade Pública Eletrônica	4.835,60
8	ISS Bancário	2.590,49
9	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	7.253,42
10	Controle Interno e Auditoria	2.245,11
11	Portal da Transparência	1.645,41
12	Serviços da Administração ao Cidadão Internet	2.504,15
13	Relacionamento com Cidadão	2.193,88
TOTAL MENSAL		38.983,75
TOTAL ANUAL		467.805,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 050001.0412200022.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 0000072 -

Mimoso do Sul-ES, 04 de Dezembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal